

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: INSTITUTO CHUI DE ESPORTES
CNPJ: 17.199.611/0001-03
E-mail: ic@institutochui.org.br
Endereço: Rua dos Prainhas, 741 – Residencial Paraíso – Franca/SP – CEP: 14403-160
Telefone (DDD): (16) – 3026-0734
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Marcello Batista Flores

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Nº SLI: 2101451 Nº Processo: 71000.061890/2021-15
Título: Escola de Esportes- Unidade 2
Manifestação Desportiva: Educacional
Modalidade(s) do projeto: Futebol 7 “Society”, Futsal, Vôlei e Handebol

Local (is) de execução do projeto:

PARQUE AQUÁTICO (CAMPO)

Rua Homero Gomes Rodrigues, nº 155, Sol Nascente – Arcos/MG – CEP: 35588-000

GINÁSIO POLIESPORTIVO (QUADRAS)

Rua Efraim Procópio, nº 455, São José – Arcos/MG – CEP: 35588-000

QUADRA DO BAIRRO BRASÍLIA (HANDEBOL)

Rua Pedro Ramos, s/n, Brasília – Arcos/MG – CEP: 35588-000

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES (VOLEIBOL)

José Vilela Oliveira Filho, nº 229, Calcita – Arcos/MG – CEP: 35588-000

ESCOLA MUNICIPAL OLINDA VELOSO (FUTSAL)

Rua João Campos de Oliveira, nº 107, Nova Morada – Arcos/MG – CEP: 35588-000

CAMPO SOCIETY (FUTEBOL DE 7 “SOCIETY”)

Rua Chico Cuca, s/n, Nova Morada – Arcos/MG – CEP: 35588-000

OBS: Alteração do local para melhor atendimento da população e distribuição das vagas e modalidades.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Duração: 12 (doze) meses

Período de realização (em caso de eventos):

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Público Alvo

Crianças - (0 a 12 anos): 120 (cento e vinte)

Adolescentes - (10 a 18 anos): 120 (cem e vinte)

Adultos - (18 a 59 anos):

Idosos - (a partir de 60 anos):

Portadores de necessidades especiais:

Beneficiário Direto: 240 (duzentos e quarenta) alunos (as)

Beneficiário Indireto: 1.920 (um mil, novecentos e vinte) alunos (as)

Total de Beneficiário(s): 2.160 (dois mil, cento e sessenta) alunos (as) – direto + indireto

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Franca (SP), 21 de fevereiro de 2022.

Marcello Batista Flores
Presidente

17.199.611/0001-03

INSTITUTO CHUI DE ESPORTE

Rua dos Pracinhas, 741
Residencial Paraíso - CEP: 14403-160

FRANCA-SP

DESCRIÇÃO DO PROJETO



V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

1. Objetivo Geral:

Promover o conhecimento e incentivo a prática das modalidades **Futebol 7 “Society”, Futsal, Vôlei e Handebol**, bem como a inclusão social, mediante núcleos de ensino e prática para crianças e adolescentes.

2. Objetivo Específico:

Atender 240 crianças e adolescentes com idades entre 07 e 17 anos, do gênero feminino e masculino nas modalidades **Futebol 7 “Society”, Futsal, Vôlei e Handebol**, utilizando a metodologia do Instituto Chuí de Esportes para promover a iniciação esportiva, trazendo noções e fundamentos para sua prática, além de elementos de temas transversais, visando contribuir para o desenvolvimento integral dos atendidos e sua formação para o exercício da cidadania e prática desse esporte como instrumento de lazer.

3. Adequação à Manifestação Esportiva:

Considerando a metodologia a seguir descrita, a participação no projeto irá beneficiar, prioritariamente, os estudantes regularmente inscritos nas unidades básicas do sistema público de ensino do Estado de ~~São Paulo~~ **Minas Gerais**. Não obstante, quando em condições de praticar o esporte, evitar-se-á a hipercompetitividade no ambiente do projeto, de modo que todos mantenham seu interesse e prossigam na utilização do jogo como instrumento de socialização e lazer. Têm-se, assim, como plenamente adequado o enquadramento como desporto educacional, inclusive em razão da sua destinação, plenamente alinhada com a concepção dessa manifestação.

4. Delimitação e Especificação do Público Diretamente Beneficiado e Acessibilidade:

Os indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto serão **240 (duzentas e quarenta) crianças e adolescentes do gênero feminino e masculino, com idade entre 07 e 17 anos.**

Indiretamente, pretende-se que os alunos repliquem os conhecimentos adquiridos e o interesse pela prática da modalidade para, no mínimo, 8 amigos/parentes em suas células de convívio social, totalizando um atendimento de 2.160 beneficiados indiretamente.

Obs.: O atendimento ao disposto no Artigo 16 do Decreto 6.180/07 restringir-se-á apenas pelas condições de acessibilidade nos locais de aulas e/ou as limitações individuais que impossibilitem a prática da modalidade.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VI. METODOLOGIA - De acordo com a nova realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

Apresentação da Proposta Pedagógica

O **Projeto Escola de Esporte – Unidade 2** será subdividido em **04 (quatro) turmas por modalidade (Futebol 7 “Society”, Futsal, Vôlei e Handebol)**, sendo um total de 16 (dezesseis) turmas, respeitados os fatores físicos e cronológicos de cada aluno (a).

A **Turma I (sub - 09)** marca os primeiros contatos da criança do 2º (segundo) e 4º (quarto) ano do ensino fundamental I, com idade entre **07 e 09 anos**, para a estimulação da prática das modalidades. A aprendizagem dos fundamentos e o desenvolvimento das capacidades se darão de maneira recreativa, por meio de jogos com alterações nas regras, e nos objetivos, adaptando-os à realidade de cada cenário e às necessidades dos alunos, observando a disponibilidade dos recursos materiais e humanos.

Os jogos reduzidos, pré-desportivos, e as brincadeiras adaptadas serão utilizados como facilitadores do ensino, pois possibilitam adequar as atividades à vivência motora dos alunos ou participantes, e podem ser realizados em qualquer outro local, em função da sua ação recreativa. Proporciona-se, assim, maior motivação na prática, facilitando o aprendizado, envolvendo um grande número de crianças. A pretensão, nessa fase do processo, não é levar em conta os níveis físicos e técnico-táticos, mas propiciar a aprendizagem das regras básicas do jogo, bem como utilizá-lo como alternativa educacional, integrando e desenvolvendo o gosto dos participantes pelo esporte.

A **Turma II (sub – 12)** no processo de desenvolvimento contemplará os jovens de **10 a 12 anos** de idade; os pré-adolescentes estarão cursando provavelmente o 5º (quinto) ou 7º (sétimo ano) do ensino fundamental, este nível corresponde à aprendizagem das noções básicas das modalidades.

O período de desenvolvimento que nomeamos, **Turma III (sub -14)**, tem como alvo os alunos do 8º (oitavo) e 9º (nono) ano do ensino fundamental, com idade de **13 a 14 anos**. Nessa fase, reiteram-se os conteúdos assimilados anteriormente, automatizando-os e refinando-os, introduzindo novos conceitos.

Na última fase do Projeto Escola de Esportes, **Turma IV (sub - 17)**, os alunos estarão aproximadamente no 1º (primeiro) e 3º (terceiro) ano do ensino médio, com idade entre **15 e 17 anos**. Com uma faixa etária capaz de assimilar melhor o aprendizado, além de reiterarmos os conteúdos trabalhados anteriormente, serão passados aos alunos aspectos coletivos da modalidade e noções táticas. Sempre, em todas as etapas, sendo respeitado o aspecto pedagógico e de inserção social do projeto, enquadrando-o como desporto educacional.

RESUMO DE ATENDIMENTO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. 1 (UM) NÚCLEO MUNICÍPIO:

O núcleo esportivo será na cidade de **Arcos**, interior do estado de Minas Gerais, em que será desenvolvido no local pré-estabelecido, localizado no seguinte endereço: (carta de anuência e cessão de espaço em anexo):

~~PARQUE AQUÁTICO (CAMPO)~~

~~Rua Homero Gomes Rodrigues, nº 155, Sol Nascente – Arcos/MG – CEP: 35588-000~~

~~GINÁSIO POLIESPORTIVO (QUADRAS)~~

~~Rua Efraim Procópio, nº 455, São José – Arcos/MG – CEP: 35588-000~~

QUADRA DO BAIRRO BRASÍLIA (HANDEBOL)

Rua Pedro Ramos, s/n, Brasília – Arcos/MG – CEP: 35588-000

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFACIO GONÇALVES (VOLEIBOL)

José Vilela Oliveira Filho, nº 229, Calcita – Arcos/MG – CEP: 35588-000

ESCOLA MUNICIPAL OLINDA VELOSO (FUTSAL)

Rua João Campos de Oliveira, nº 107, Nova Morada – Arcos/MG – CEP: 35588-000

CAMPO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)

Rua Chico Cuca, s/n, Nova Morada – Arcos/MG – CEP: 35588-000

OBS: Alteração do local para melhor atendimento da população e distribuição das vagas e modalidades.

II. GRADE HORÁRIA: TURMAS (MASCULINO/FEMININO)

TURMAS NAS MODALIDADES (Futebol 7 “Society”, Futsal, Vôlei e Handebol):

TURMA I: Sub-09;

TURMA II: Sub-12;

TURMA III: Sub-14;

TURMA IV: Sub-17;

DIAS / GRADE HORÁRIA:

2ª E 4ª FEIRA – FUTEBOL DE 7 “SOCIETY” E VÔLEI:

TURMA I: 08H ÀS 9H30;

TURMA II: Sub-12: 09H30 ÀS 11H00;

TURMA III: Sub-14: 14H00 ÀS 15H30;

TURMA IV: Sub-17: 15H30 ÀS 17H00;

3ª E 5ª - FUTSAL E HANDEBOL:

TURMA I: 08H ÀS 9H30;

TURMA II: Sub-12: 09H30 ÀS 11H00;

TURMA III: Sub-14: 14H00 ÀS 15H30;

TURMA IV: Sub-17: 15H30 ÀS 17H00;

(Caso haja necessidade de ajuste de horário, será realizado todo um processo de adequação).

Cada turma deverá ser composta 15 (quinze) alunos por turma com um total de 60

DESCRIÇÃO DO PROJETO



(sessenta) por modalidade, o que totalizam 240 (duzentos e quarenta) beneficiados no total.

OBS: Além dos treinos/jogos/, o projeto realizará 5 (cinco) eventos.

III. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES

As atividades físicas serão realizadas nas dependências do ~~PARQUE AQUÁTICO (CAMPO), Rua Homero Gomes Rodrigues, nº 155, Sol Nascente Arcos/MG CEP: 35588-000 e GINÁSIO POLIESPORTIVO (QUADRAS), Rua Efraim Procópio, nº 455, São José Arcos/MG CEP: 35588-000, em quatro categorias (sub-9 e sub-12, sub-14 e sub-17 anos de idade)~~ **QUADRA DO BAIRRO BRASÍLIA (HANDEBOL):** Rua Pedro Ramos, s/n, Brasília – Arcos/MG – CEP: 35588-000, **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES (VOLEIBOL):** José Vilela Oliveira Filho, nº 229, Calcita – Arcos/MG – CEP: 35588-000, **ESCOLA MUNICIPAL OLINDA VELOSO (FUTSAL):** Rua João Campos de Oliveira, nº 107, Nova Morada – Arcos/MG – CEP: 35588-000, **CAMPO SOCIETY (FUTEBOL DE 7):** Rua Chico Cuca, s/n, Nova Morada – Arcos/MG – CEP: 35588-000, em quatro categorias (sub-9 e sub-12, sub-14 e sub-17 anos de idade) e distribuídos em 2 dias de aulas com 03h00 por semana cada categoria, total de 12h/semana por modalidade e 03h para reuniões técnicas e pedagógicas/atividades extras/eventos.

IV. NÚMEROS GERAIS DO PROJETO

01 Coordenador Esportivo
01 Supervisor Esportivo
04 Professores de Educação Física
04 Estagiário de Educação Física
240 alunos (as) atendidas direto

V. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES (ORGANOGRAMA)

Cada modalidade ficará sob responsabilidade de 01 (um) professor de educação física e 01 (um) estagiário (s) de Educação física, que obrigatoriamente terá que estar graduando, especialmente contratados para essa finalidade, sempre sob orientação do Coordenador do projeto e fiscalização do Supervisor do projeto.

VI. METODOLOGIA DE ENSINO E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO:

Conforme pode se verificar pela finalidade do projeto e metodologia desenvolvida, retratadas também nos conteúdos a serem aplicados (anexo), as atividades físicas seguirão um padrão didático especialmente desenvolvido para promoção de saúde por meio das modalidades oferecidas.

Os materiais didáticos de suporte também trazem elementos que buscam o desenvolvimento das habilidades intelectuais e cognitivas, aumento da capacidade de concentração, criatividade, autonomia e autocontrole na promoção de saúde e integração dos participantes.

VII. ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL:

O projeto, em seu aspecto prático será desenvolvido nos espaços já citados (carta de cessão de espaço em anexo).

Espaços estes, totalmente apto a se desenvolver a atividade física e com acessibilidade.

Será adquirido o seguinte material esportivo para execução do projeto, listado na planilha orçamentária sendo justificado sua quantidade de acordo com memorial de cálculo.

VIII. ANEXOS (QUADROS, PLANILHAS EXPLICATIVAS E DECLARAÇÕES):

Seguirão em anexo ao protocolo do projeto junto ao Ministério da Cidadania através da Secretaria Especial do Esporte, as seguintes informações:

DESCRIÇÃO DO PROJETO



- . Fases de execução (funcionamento do projeto);
- . Cronograma de atividades com período de cada ação;
- . Organograma dos recursos humanos envolvidos
- . Declaração de Autenticidade de Documentos;
- . Declaração De Comprometimento Ao Atendimento Do Inciso IV Do Art. 3o Da Portaria N° 224 de 18 de setembro de 2014;
- . Declaração de Inexistência de Sobreposição de Recursos Financeiros;
- . Declaração de Inexistência de Vínculo Profissional entre o Atleta e a Entidade
- . Declaração de não Enquadramento nas Vedações os Artigos 61 a 62 da Portaria N° 424 de 22 de junho de 2020;
- . Declaração de Viabilidade e Autonomia Financeira;
- . Declaração Que Não Possui Capacidade de Atrair Investimentos;

IX. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:

A seleção dos alunos (as) será gratuita e aberta comunidade, dentro dos limites pré-definidos tendo em vista a **prioridade para os alunos (as) da rede pública de ensino sendo destinado no mínimo 50% das vagas as alunas da rede pública**, na cidade participante do projeto e adjacências, respeitadas as comprovações de frequência escolar regular e o limite de vagas. A inscrição será por ordem de chegada.

No ato da inscrição, os menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, portando declaração de frequência e cópia simples dos documentos pessoais dos alunos.

X. DIVULGAÇÃO DO PROJETO:

A divulgação do projeto nas escolas do município será feita de forma direta, ou seja, os profissionais envolvidos estarão visitando e distribuindo panfleto com dias e horários das aulas e documentos necessários para inscrição/participação. Também será divulgado na rádio local, redes sociais e site da entidade.

XI. FONTE DE RECURSO:

Não será cobrada nenhuma taxa para participação do projeto, seja de inscrição, mensalidade, ingresso, espaço publicitário e etc. Projeto inteiramente gratuito, sem custo para os alunos.

XII. CONTEÚDOS TEMAS ABORDADOS

- a) Histórico das modalidades;
- b) Regras Básicas;
- c) Controle de Corpo;
- d) Controle de Bola;
- e) Passes;
- f) Dribles;
- g) Finalizações;
- h) Noções de Defesa;
- i) Fintas;
- j) Jogos Adaptados;
- k) Transições;
- l) Fundamentos Combinados;
- m) Aspectos Coletivos;
- n) Noções Táticas;

XIII. PARCERIAS

Para a execução do projeto o proponente não terá parceria financeira para sua execução e com isto, sem duplicidade de pagamento do mesmo objeto. A única parceria, até o momento é com a administração municipal, com a cessão de espaço (em anexo), sem a

DESCRIÇÃO DO PROJETO



transferência de recursos financeiros.

XIV. EVENTOS/PALESTRAS

Conforme planilha de ATIVIDADES PROGRAMADAS - EVENTOS A REALIZAR/ PARTICIPAR está proposto:

2ª MÊS: Lançamento Oficial e Entrega de Uniforme; **4º MÊS:** Festival Escola de Esportes; **6º MÊS:** Palestra com Tema Transversal; **8º MÊS:** Visita ao patrocinador; **12º MÊS:** Encerramento;

O local será definido posteriormente, sendo a realização em um núcleo de execução. Lembrando, que os relatórios, serão anexados a Prestação de Contas do Projeto.

O local será definido posteriormente, sendo a realização em um dos núcleos de execução já citados acima. Lembrando, que os relatórios, serão anexados a Prestação de Contas do Projeto.

Informamos que as datas de execução não conseguimos precisar, pois não sabemos o mês de início de execução, então colocamos em formato de mês conforme destacado acima (ex.: 2º mês, 4º mês e etc...). Conforme, Planilha ATIVIDADES PROGRAMADAS - EVENTOS A REALIZAR/ PARTICIPAR a participação de todos os beneficiários e/ou em percentual e informamos que não haverá premiação aos participantes com recursos oriundos do projeto proposto e neste momento também não temos previsão de premiação. Assim como os Eventos programados as Palestras não precisaremos as datas e sim o mês que serão aplicadas, pois não sabemos ao certo o mês que se iniciará o projeto. Já os temas serão dentro: riscos sociais, drogas e uso de medicamentos (dopping) e violência doméstica contra a mulher e outros. Irá depender do profissional convidado e sua disponibilidade.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

A implantação de projetos sociais em comunidades de vulnerabilidade social representa, por vezes, a única oportunidade de cidadãos marginalizados terem acesso a direitos fundamentais consagrados pela Constituição Federal de 1988, tais como a saúde, educação, a cidadania e ao esporte.

O Instituto Chuí de Esportes é uma associação sem fins lucrativos, com sede no estado de São Paulo tem por proposta oportunizar e oferecer alternativas aos beneficiados que busque a inserção social, por meio da inclusão de direitos sociais, onde o Estado muitas vezes não consegue estar presente ou não se vê em condições de dispor recursos.

Conhecido pelo carisma e a consciência social, o ex-atleta Marco Aurélio Pegolo dos Santos (Chuí) prospecta, através do Instituto Chuí de Esportes, reforçar o seu compromisso social para com as comunidades carentes no Estado de São Paulo, de onde surgiu para conquistar as quadras do Brasil e exterior.

Através de levantamentos in loco, junto à comunidade dos bairros periféricos do município citado e adjacências, foi constatado um alto índice de violência, consumo de drogas, gravidez precoce, prostituição infantil e a ausência de opções de lazer e esporte para a comunidade (principalmente crianças e adolescentes). Pode-se perceber que estes índices têm ligação com o alto índice de desestruturação familiar, aliado ao desemprego e ao alto consumo de bebidas alcoólicas e drogas, bem como baixo nível de aproveitamento escolar e uma crescente evasão escolar, agravados pela inexistência de atividades culturais e lazer, gerando ociosidade.

Sendo o esporte uma ferramenta eficaz e eficiente na formação da criança e do adolescente, o projeto tem o intuito de através do aprendizado da modalidade de basquetebol, estimular o desenvolvimento físico, a formação cidadã, ética, moral e de qualidade de vida, inserindo o público alvo em um contexto social mais sadio para o seu desenvolvimento e com melhores oportunidades.

Diante deste cenário, o Instituto Chuí de Esportes tem como intuito principal difundir e disseminar a modalidade de basquetebol, estimulando e motivando novas gerações de jogadores, professores de educação física, dirigentes e clubes de todas as regiões do Brasil, despertando maior interesse nestes segmentos e, com isso, aumentar o número de adeptos da modalidade, além de elevar de forma acentuada a qualidade e o aprimoramento no desenvolvimento do trabalho local.

O projeto será desenvolvido no município de Franca, interior do estado de São Paulo, valorizando a dispersão do ensino da modalidade do basquetebol não só às grandes capitais, também no interior, em um estado envolto por grande concentração de renda, o Sudeste brasileiro.

Portanto, este projeto justifica-se por meio da captação de recursos financeiros incentivados através desta Lei, para que possamos oferecer a estas crianças em situação de vulnerabilidade social uma estrutura adequada de aprendizado, junto ao acompanhamento de profissionais qualificados, que oferecerão além da introdução ao aprendizado da modalidade de basquetebol, noções de cidadania.

Com as dificuldades de obter outras fontes de financiamento deste projeto, solicitamos o apoio da LIE para desenvolver esta política de esportes.

Sem os recursos da LIE não será possível desenvolver as ações deste projeto.

Capacidade Técnica Operativa do Proponente

Fundado em 05/11/2012, no Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca/SP, o Instituto Chuí de Esportes (ICE) é uma iniciativa do internacionalmente conhecido ex-atleta brasileiro Marco Aurélio Pegolo dos Santos, o

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Chuí, nascido em 23 de novembro de 1963, na cidade de Araçatuba-SP. Desde pequeno esteve envolvido com esportes, natação futebol e depois o basquetebol, esporte que ganhou um espaço todo especial no coração dele.

Chuí começou a jogar basquete em Araçatuba pela escola e a treinar para o time da cidade com 12/13 anos. Em 1979 mudou-se para Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, com a família, onde passou a jogar pela escola MACE. No ano seguinte, em 1980, Chuí se mudou para Franca para jogar no juvenil no Franca Basquete, então dirigido pelo grande técnico e amigo, Fausto Giannecchini.

Em Franca Chuí jogou dois anos no juvenil, onde foi Campeão Brasileiro pelo estado de São Paulo, Vice-campeão Sul-Americano no Uruguai, e terceiro colocado no Mundial Juvenil, em Palma de Maiorca, na Espanha, em 1981.

Como atleta Chuí jogou nas seguintes equipes: Franca Basquete, Esporte Clube Sírio, Luwart Lwarcel, Palmeiras, Minas Tênis, Jales, Mogi das Cruzes, Juventus Caserta-Itália e Vasco da Gama.

Foram 24 anos jogando profissionalmente, sendo 16 anos em Franca onde é o maior pontuador da história do clube. Veja os números de Chuí no Franca Basquetebol:

Número de partidas: 1.016.

Números de pontos: 15.463.

Partidas como cestinha: 239 vezes.

Fonte: Sérgio Aleixo de Paula

Chuí jogou na Seleção Paulista e na Seleção Brasileira, disputando vários torneios Internacionais e Campeonatos como: Pan-americano, Sul americano e Mundial.

Como técnico Chuí iniciou os trabalhos em 2003, como técnico da equipe juvenil do Franca Basquete. Logo depois assumiu a equipe principal, já em 2004.

Chuí também dirigiu as equipes de Araraquara, Uberlândia e Rio Claro.

De acordo com o Art. 1º do Estatuto reproduzido em sequência, comprovam-se os pré-requisitos necessários para o protocolo deste projeto, ou seja, é uma entidade sem fins lucrativos, com finalidade esportiva e com mais de doze meses de existência/funcionamento.

O Instituto Chuí de Esportes é uma organização de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, Gestão, Meio Ambiente e Saúde que tem como finalidade desenvolver projetos sociais, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99 e o Decreto n. 3.100/99, (...) atendendo toda a população em parceria com a União, os Estados e Municípios.

Dentre os objetivos específicos, podemos citar os concentrados no Art. 2º do Estatuto Social.

Inciso A, C e J:

Proporcionar a prática dos esportes de alto rendimento em geral, em âmbito nacional, entre seus associados, especialmente o basquete, mantendo inclusive departamentos masculinos e femininos;

Promoção de atividades de relevância pública e social;

Promoção e inclusão social da criança, jovem, adolescente portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente, através de programas sócios desportivos, além de escolinhas de iniciação esportivos e divisões de base, previamente organizadas, em todo território nacional.

Além disso, já são executados pelo Instituto Chuí de Esportes diversos outros projetos, como os Acampamentos Camps Chuí de Esportes e o Torneio Internacional de Franca de Basquete, este último com financiamento através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, em que é enquadrado na manifestação desportivo rendimento. Também com 02 (dois) projetos finalizados e 02 (dois) em execução via Lie de Incentivo ao Esporte (Federal).

Obs.: Em anexo, documentação (clipagem) referente às ações do Marco Aurélio Pegolo dos Santos e outros projetos já realizados pelo Instituto Chuí de Esportes, que comprovam a capacidade técnica-operativa do proponente.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**

Metas Qualitativas:

~~Meta 1: Transmitir valores inerentes à prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através do acompanhamento de profissionais especializados.~~

~~Indicador: Indicador: Frequência nas atividades.~~

~~Instrumento de Verificação: Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.~~

~~**Resposta: Conforme solicitado pelo OFÍCIO Nº 128/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC, meta excluída.**~~

~~Meta 2: Realizar palestras com os temas transversais de riscos sociais, drogas e uso de medicamentos (dopping) e violência doméstica contra a mulher.~~

~~Indicador: Indicador: Frequência nas atividades.~~

~~Instrumento de Verificação: Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.~~

~~**Resposta: Conforme solicitado pelo OFÍCIO Nº 128/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC, meta excluída.**~~

Meta 1: Promover a inclusão social dos alunos oferecendo a estes aprendizados por meio da prática esportiva.

Indicador: Frequência nas atividades.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

~~**Meta 2:** Desenvolver uma metodologia padronizada, respeitando a faixa etária dos participantes.~~

~~**Indicador:** Frequência nas atividades e assimilação dos conteúdos aplicados.~~

~~**Instrumento de Verificação:** Avaliação ao final de cada semestre para verificação do aprendizado. Fotos. Fotos e Relatórios dos Instrutores.~~

~~**RESPOSTA: Conforme solicitado pelo OFÍCIO Nº 159/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE-CTLIE/MC, meta excluída.**~~

Meta 3: Favorecer, por meio da prática esportiva, a sociabilidade dos jovens na região.

Indicador: Pesquisa de opinião dos participantes.

Instrumento de Verificação: Aplicação de questionários com a coleta de depoimentos dos beneficiários, registro e fotográfico das atividades.

Meta 4: Estimular a participação e o potencial de comprometimento dos beneficiários nas aulas.

Indicador: Índice de aproveitamento dos beneficiados nas aulas oferecidas.

Instrumento de Verificação: Análise do rendimento dos beneficiados no histórico desportivo, consolidada em relatório.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Metas Quantitativas:

Meta 1: Aumentar a frequência escolar em 30% dos alunos participantes do projeto.

Indicador: Percentual médio de faltas dos alunos inscritos no projeto.

Instrumentos de verificação: Planilhas de controle e boletim escolar.

~~**Meta 02:** Atender 240 alunos com frequência de 70% durante o projeto.~~

~~**Indicador:** Dados estatísticos do projeto.~~

~~**Instrumentos de verificação:** Ficha de inscrição, lista de chamada e relatório~~

~~**Resposta:** Conforme solicitado pelo OFÍCIO Nº 128/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC, meta excluída.~~

~~**Meta 03:** Atender 240 alunos com frequência de 70% durante o projeto.~~

~~**Indicador:** Dados estatísticos do projeto.~~

~~**Instrumentos de verificação:** Ficha de inscrição, lista de chamada e relatório~~

~~**Resposta:** Conforme solicitado pelo OFÍCIO Nº 128/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC, meta excluída.~~

Meta 2: Manter assiduidade de 90% dos beneficiados nas aulas das escolinhas.

Indicador: Percentual de frequência dos alunos.

Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos do projeto.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar, neste anexo como “excluídos” e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R\$ 0,0 “zero”.**

ATIVIDADE FIM

1 - RECURSOS HUMANOS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

1.1. COORDENADOR ESPORTIVO: Profissional com ensino Superior Completo, responsável pelo planejamento, organização, direção e controle das atividades previstas, mantendo a linha de trabalho dentro da perspectiva conceitual do esporte educacional. Regime de contratação: CLT;

Carga horária semanal: 20h;

Quantidade: 1 Pessoa (s);

Duração: 12 meses;

Remuneração Mensal: R\$ ~~4.000,00~~ **3.500,00** ;

Remuneração Total: R\$ ~~48.000,00~~ **42.000,00**;

Justificativa: Foi necessário, adequação do valor mensal, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta adequação não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto. Maiores detalhes, consulte o documento "Plano de Trabalho" e em anexo 3 novos orçamentos.

1.2. ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Estudantes de Educação Física, com experiência em Ensino de Esporte, auxiliarão o trabalho em conjunto com os professores também contratados. Neste sentido, 12h semanais serão voltadas ao trabalho em quadra e as demais 3h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos) e viagens.

Regime de contratação: Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008);

Carga horária semanal: 15h;

Quantidade: 4 Pessoa (s);

Duração: 12 meses;

Remuneração Mensal: R\$ 1.000,00;

Remuneração Total: R\$ 48.000,00;

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Profissional graduado em Educação Física (CREF), com habilidade no ensino do futebol de 7 Society, Voleibol, Futsal e/ ou Basquete, responsável pela orientação e ministrar as aulas da modalidade ao aluno. Neste sentido, 12h semanais serão voltadas ao trabalho em quadra e as demais 8h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos) e viagens.

Regime de contratação: CLT;

Carga horária semanal: 15h;

Quantidade: 4 Pessoa (s);

Duração: 12 meses;

Remuneração Mensal: R\$ 1.600,00;

Remuneração Total: R\$ 76.800,00;

1.4. SUPERVISOR ESPORTIVO: Profissional com Superior Completo, responsável pelo elo entre os professores, monitores, auxiliar administrativo e ajudante geral com o

DESCRIÇÃO DO PROJETO



coordenador do projeto, visando o cumprimento do projeto. Também, atendimento ao público.

Regime de contratação: CLT;

Carga horária semanal: 20h;

Quantidade: 1 Pessoa (s);

Duração: 12 meses;

Remuneração Mensal: R\$ ~~3.000,00~~ **2.800,00**;

Remuneração Total: R\$ ~~36.000,00~~ **33.600,00**;

Justificativa: Foi necessário, adequação do valor mensal, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta adequação não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto. Maiores detalhes, consulte o documento "Plano de Trabalho" e em anexo 3 novos orçamentos.

2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1. COORDENADOR ESPORTIVO: FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13º: 8,33%; FGTS - 13º: 0,67%; INSS - 13º: 2,32%; PIS - 13º: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82% = **TOTAL DE ENCARGOS: 67,22 % SOBRE O SALÁRIO MENSAL DO COORDENADOR DO PROJETO NO VALOR DE R\$ ~~4.000,00~~ 3.500,00/MÊS.**

Quantidade: 1 Encargo (s);

Duração: 12 meses;

Encargo Mensal: R\$ ~~1.688,80~~ **2.352,70**;

Encargo Total: R\$ ~~20.265,60~~ **28.232,40**;

Justificativa: O valor mensal deste imposto teve que ser atualizado em função e reflexo da nova base de cálculo da remuneração mensal, conforme legislação trabalhista vigente.

2.2. ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Salário adicional referente a férias sem abono: **Encargo, de 1 mês de salário sobre o valor mensal de R\$ 1.000,00.**

Quantidade: 4 Encargo (s);

Duração: 1 mês;

Encargo Mensal: R\$ 1.000,00/cada;

Encargo Total: R\$ 4.000,00;

2.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13º: 8,33%; FGTS - 13º: 0,67%; INSS - 13º: 2,32%; PIS - 13º: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82% = **TOTAL DE ENCARGOS: 67,22 % SOBRE O SALÁRIO MENSAL DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO VALOR DE R\$ 1.600,00/MÊS.**

Quantidade: 4 Encargo (s);

Duração: 12 meses;

Encargo Mensal: R\$ 1.075,52/cada;

Encargo Total: R\$ 51.624,96;

2.4. SUPERVISOR ESPORTIVO: FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS -

DESCRIÇÃO DO PROJETO



FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13°: 8,33%; FGTS - 13°: 0,67%; INSS - 13°: 2,32%; PIS - 13°: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82% = **TOTAL DE ENCARGOS: 67,22 % SOBRE O SALÁRIO MENSAL DO SUPERVISOR DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 3.000,00 2.800,00/MÊS.**

Quantidade: 1 Encargo (s);

Duração: 12 meses;

Encargo Mensal: R\$ ~~2.016,60~~ **1.882,16;**

Encargo Total: R\$ ~~24.199,20~~ **22.585,92;**

Justificativa: O valor mensal deste imposto teve que ser atualizado em função e reflexo da nova base de cálculo da remuneração mensal, conforme legislação trabalhista vigente.

3- MATERIAL DE CONSUMO / ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

3.1. Apito: Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem: 04 (Professores) x 01 (unid./cada) = 04 unid.

Quantidade: 4 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 48,36;

Valor Total: R\$ 193,44;

3.2. Bambolê: Material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas: 60 (unid.) x 01 (núcleo) = 60 unid.

Quantidade: 60 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 7,01;

Valor Total: R\$ 420,60;

3.3. Bolas de futebol Oficial - (12 anos acima): Tamanho oficial, Peso: 410-450 Material: MICRO POWER Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO Gomos: 11: 30 (unid.) x 01 (núcleo) = 30 unid.

Quantidade: 30 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 184,00;

Valor Total: R\$ 5.520,00;

3.4. Bolas de Handebol Infantil (H1L): Descrição: ~~Tamanho infantil, em PU; 30 (unid.) x 1 (núcleo) = 30 unid.~~ 22 (unid.) x 1 (núcleo) = 22 unid.

Quantidade: ~~30~~ **22** Unidade (s);

Valor unitário: R\$ 298,67;

Valor total: R\$ ~~8.960,10~~ **6.170,00;**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto. Será utilizado o valor de R\$ 6.170,00 (Captação de Recursos) e o valor de R\$ 400,74 (Recurso de Aplicação Financeira).

3.5. Bolas de Handebol Oficial - (H3L): Descrição: Tamanho oficial, em Poliuretano; ~~30 (unid.) x 1 (núcleo) = 30 unid.~~ **20 (unid.) x 1 (núcleo) = 20 unid.**

Quantidade: ~~30~~ **20** Unidade (s);

Valor unitário: R\$ 307,00;

Valor total: R\$ ~~9.210,00~~ **6.140,00;**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer

DESCRIÇÃO DO PROJETO



execução do projeto.

3.6. Bolas de Vôlei Mirim - (8 a 11 anos): Tamanho Mirim, VP 5000 em PU, PESO: 240-270G, CIRCUNFERÊNCIA: 60-63 CM e GOMOS: ~~30 (unid.) x 01 (núcleo) = 30 unid.~~ **20 (unid.) x 01 (núcleo) = 20 unid.**

Quantidade: ~~30~~ 20 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 215,00;

Valor Total: R\$ ~~6.450,00~~ **4.300,00;**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

3.7. Bolas de Vôlei Oficial - (12 a 15 anos): Tamanho Oficial, VP 5000 em PU, PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM e GOMOS: ~~30 (unid.) x 01 (núcleo) = 30 unid.~~ **20 (unid.) x 01 (núcleo) = 20 unid.**

Quantidade: ~~30~~ 20 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 215,00;

Valor Total: R\$ ~~6.450,00~~ **4.300,00;**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

3.8. Bola de Futsal Oficial - (acima de 12 anos): Tamanho oficial, Max 500 Termotec aprovada pela confederação: ~~30 (unid.) x 01 (núcleo) = 30 unid.~~ **20 (unid.) x 01 (núcleo) = 20 unid.**

Quantidade: ~~30~~ 20 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 275,00;

Valor Total; R\$ ~~8.250,00~~ **5.500,00;**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

3.9. Bolas de Futsal Mirim - (8 a 11 anos): Tamanho mirim, Max 100 Termotec aprovada pela Confederação: 30 (unid.) x 01 (núcleo) = 30 unid.

Quantidade: 30 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 225,00;

Valor Total: R\$ 6.750,00;

Justificativa: Será utilizado o valor de R\$ 4.500,00 (Captação de Recursos) e o valor de R\$ 2.250,00 (Recurso de Aplicação Financeira).

3.10. Bomba de Ar: Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action): 01 (unid.) x 01 (núcleo) = 01 unid.

Quantidade: 01 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 69,63;

Valor Total: R\$ 69,63;

3.11. Cones: Modelo PVC, base quadrada, 30cm larg / 50cm altura: 60 (unid.) x 01 (núcleo) = 60 unid.

Quantidade: 60 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 47,50;

Valor Total: R\$ 2.850,00;

3.12. Squeeze: Garrafinha de água com capacidade de 700 ml: 240 (alunos) + 10 (RH) x 01

DESCRIÇÃO DO PROJETO



(unid./cada) + 48 (unid./reposição/rotatividade) = 298 unid.

Quantidade: 298 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 32,33;

Valor Total: R\$ 9.634,34;

Justificativa: Item excluído devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta exclusão não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

3.13. Rede Futebol: Rede para Gol, em nylon, tamanho oficial: 01 (par) x 01 (núcleo) = 01 par.

Quantidade: 1 Par (es);

Valor Unitário: R\$ 1.052,00;

Valor Total: R\$ 1.052,00;

3.14. Rede Vôlei: Rede de Vôlei com cabo de aço e antenas, Dimensões: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centímetros: 01 (unid.) x 01 (núcleo) = 01 unid.

Quantidade: 1 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 421,67;

Valor Total: R\$ 421,67;

3.15. Rede Futsal: Rede para Gol, em nylon, tamanho oficial, fio 8mm: 01 (par) x 01 (núcleo) = 01 par.

Quantidade: 1 Par (es);

Valor Unitário: R\$ 653,33;

Valor Total: R\$ 653,33;

3.16. Bolas de futebol Mirim - (8 a 11 anos): Tamanho mirim, Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO Material: MICROFIBRA Peso: 360-390, Câmara: AIRBILITY, Peso c/ Embalagem: Gomos: 32 Construção: COSTURADA À MÃO: 30 (unid.) x 01 (núcleo) = 30 unid.

Quantidade: 30 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 24,00;

Valor Total: R\$ 3.720,00;

3.17. Disco: Modelo plástico, Altura 4 cm, diâmetro da base 19 cm: 60 (unid.) x 01 (núcleo) = 60 unid.

Quantidade: 60 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 6,66;

Valor Total: R\$ 399,60;

4- UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

4.1. Bermuda Aula (Alunos): Dryfitt com logos da LIE, MCidania, GF, Proponente, Patrocinadores e Apoio, em sublimação: ~~240 (alunos) x 01 (unid./cada) + 48 (unid./reposição/rotatividade) = 288 unid.~~ **240 (alunos) x 01 (unid./cada) + 24 (unid./reposição/rotatividade) = 264 unid.**

Quantidade: ~~288~~ **264** Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 49,33;

Valor Total: R\$ ~~14.207,04~~ **13.023,12;**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

4.2. Bermuda Aula (RH): Dryfit com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, Proponente, Patrocinadores e Apoio, em sublimação: 10 (RH) x 03 (Serviço de Terceiro) x 03 (unid./cada) = 39 unid.

Quantidade: 39 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 53,33;

Valor Total: R\$ 2.079,87;

4.3. Camisa Polo (RH): Dryfit com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, Proponente, Patrocinadores e Apoio, em sublimação; 10 (RH) x 03 (Serviço de Terceiro) x 03 (unid./cada) = 39 unid.

Quantidade: 39 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 54,66;

Valor Total: R\$ 2.131,74;

4.4. Camiseta Aula (Alunos): Dryfit com identificação do projeto e número, com logos da LIE, MCidadania, GF, Proponente, Patrocinadores e Apoio, em sublimação: ~~240 (alunos) x 01 (unid./cada) + 48 (unid./reposição/rotatividade) = 288 unid.~~ **240 (alunos) x 01 (unid./cada) + 24 (unid./reposição/rotatividade) = 264 unid.**

Quantidade: ~~288~~ **264** Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 40,00;

Valor Total: R\$ ~~11.520,00~~ **10.560,00;**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

4.5. Camiseta Aula (RH): Dryfit com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, Proponente, Patrocinadores e Apoio, em sublimação: 10 (RH) x 03 (Serviço de Terceiro) x 03 (unid./cada) = 39 unid.

Quantidade: 39 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 40,00;

Valor Total: R\$ 1.560,00;

4.6. Coletes Aula (Alunos): Dryfit sem mangas, dupla face, com logos da LIE, MCidadania, GF, Proponente, Patrocinadores e Apoio, em sublimação: 100 (unid.) x 01 (núcleo) = 100 unid.

Quantidade: 100 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 28,00;

Valor Total: R\$ 2.800,00;

4.7. Sacolas (Alunos): Sacolas com alça em nylon, com logos da LIE, MCidadania, GF, Proponente, Patrocinadores e Apoio: ~~240 (alunos) x 01 (unid./cada) + 48 (unid./reposição/rotatividade) = 288 unid.~~ **240 (alunos) + 10 (RH) x 01 (unid./cada) + 24 (unid./reposição/rotatividade) = 264 unid.**

Quantidade: ~~288~~ **264** Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 25,00;

Valor Total: R\$ ~~7.450,00~~ **6.600,00;**

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



4.8. Meião: Com identificação do projeto, com logo do Proponente: 60 (alunos/futebol de 7) + 60 (alunos/futsal) x 01 (par/cada) = 120 pares.

Quantidade: 120 Par (es);

Valor Unitário: R\$ 20,00;

Valor Total: R\$ 2.400,00;

4.9. Meia: Com identificação do projeto, com logo do Proponente: 60 (alunos/vôlei) + 60 (alunos/basquete) x 01 (par/cada) = 120 pares.

Quantidade: 120 Par (es);

Valor Unitário: R\$ 16,00;

Valor Total: R\$ 1.920,00;

ATIVIDADE(S) MEIO:

1 – MATERIAL DE INFORMÁTICA - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

1.1. Papel sulfite: Pacote com folha de sulfite folha A4 c/ 500 folhas cada: 02 (pcts.) x (12 meses) = 24 pcts.

Quantidade: 24 Pacote (s);

Valor Unitário: R\$ 25,06;

Valor Total: R\$ 601,44;

1.3. Refil de tinta – Amarelo: Refil (amarelo) para impressão, cópia: 01 (unid.) x 02 (semestres) = 02 unid.

Quantidade: 2 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 73,60;

Valor Total: R\$ 147,20;

1.4. Refil de tinta – Azul: Refil (azul) para impressão, cópia: 01 (unid.) x 02 (semestres) = 02 unid.

Quantidade: 2 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 73,60;

Valor Total: R\$ 147,20;

1.5. Refil de tinta – Vermelho: Refil (vermelho) para impressão, cópia: 01 (unid.) x 02 (semestres) = 02 unid.

Quantidade: 2 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 75,26;

Valor Total: R\$ 150,52;

1.5. Refil de tinta – Preto: Refil (preto) para impressão, cópia: 02 (unid.) x 02 (semestres) = 04 unid.

Quantidade: 4 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 81,96;

Valor Total: R\$ 327,84;

2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1. ASSESSORIA CONTÁBIL: Realizar a escrituração, recomendar ações relativas ao

DESCRIÇÃO DO PROJETO



projeto, através de diagnósticos e processos, todas as necessidades contábeis e financeiras. Realizar demonstrativos de fluxo de caixa, folha de pagamento, controle do ativo, dos custos, demonstração do resultado do exercício, simulações de preços e resultados baseadas em dados contábeis, apuração de impostos e para fins fiscais.

Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Prazo: 1 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses;

Valor Mensal: R\$ ~~1.000,00~~ **700,00**;

Valor Anual: R\$ ~~12.000,00~~ **8.400,00**;

Justificativa: Foi necessário, adequação do valor mensal, devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que esta adequação não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto.

2.2. CONSULTORIA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de contratos, bem como as respectivas despesas decorrentes e prestação de contas. Com comprovada experiência em projetos incentivados e atuantes no terceiro setor. Além disso, responsabilizar-se-á pela prestação de contas junto aos órgãos de controle externo do projeto.

Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Prazo: 1 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses;

Valor Mensal: R\$ ~~2.600,00~~ **3.000,00**;

Valor Total: R\$ ~~31.200,00~~ **36.000,00**;

Justificativa: Foi necessário, majoração do valor mensal, devido a nova pesquisa de mercado e critérios para cálculo do serviço. Acreditamos que esta majoração não é significativa e, por isso, não irá comprometer a execução do projeto proposto. Em anexo 3 novos orçamentos.

2.3. ASSESSORIA DE IMPRENSA: Dar visibilidade junto aos veículos de comunicação (mídias sociais, site, jornal, revista,). Para isso a assessoria de imprensa deverá desenvolver estratégia, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos, fazer a clipagem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados.

Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Prazo: 1 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses.

Valor Mensal: R\$ ~~780,00~~ **800,00**;

Valor Total: R\$ ~~9.360,00~~ **9.600,00**;

Justificativa: tem excluído devido à captação parcial de recursos e a nova realidade de atendimento do projeto. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

3 - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

3.1. BACK DROP: BACK DROP 2,9x2,9m - 4X0 - ILHÓZ, com logos da LIE, MCidadania, GF, ICE, patrocinadores e apoio: 01 (unid.) x 01 (núcleo) = 01 unid.

Quantidade: 1 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 698,33;

Valor Total: R\$ 698,33;

3.2. BANNER 0,7x1m - 4X0: BANNER 0,7x1m - 4X0 - TUBETE+CORDA, com logos da LIE, MCidadania, GF, ICE, patrocinadores e apoio: 06 (unid.) x 01 (núcleo) = 06 unid.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Quantidade: 6 Unidade (s);
Valor Unitário: R\$ 70,00;
Valor Total: R\$ 420,00;

3.3. FAIXA DE LONA 2,9x0,9m - 4X0: FAIXA DE LONA 2,9x0,9m - 4X0 - ILHÓZ, com logos da LIE, MCidadania, GF, ICE, patrocinadores e apoio: 06 (unid.) x 01 (núcleo) = 06 unid.

Quantidade: 6 Unidade (s);
Valor Unitário: R\$ 272,67;
Valor Total: R\$ 1.636,02;

3.4. CARTAZ: CARTAZ A3 - 4X0 - COUCHE 115g, com identificação do projeto, com logos da LIE, MCidadania, GF, ICE, patrocinadores e apoio: 25 (unid.) x 01 (núcleo) = 25 unid.

Quantidade: 25 Unidade (s);
Valor Unitário: R\$ 6,00;
Valor Total: R\$ 150,00;

3.5. Panfleto: PANFLETO 15X21cm - 4X0 - COUCHE 115g, com logos da LIE, MCidadania, GF, ICE, patrocinadores e apoio: ~~2.000 (unid.)~~ x 01 (núcleo) = ~~2.000 unid.~~ **1.000 (unid.) x 01 (núcleo) = 1.000 unid.**

Quantidade: ~~2000~~ **1.000** Unidade (s);
Valor Unitário: R\$ 0,29;
Valor Total: R\$ ~~580,00~~ **290,00**;

Justificativa: Quantitativo atualizado devido à captação parcial de recursos. Acreditamos que esta redução não é significativa e, por isso, não irá comprometer execução do projeto.

ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – Educacional - 10%

Valor Total: ~~R\$ 50.165,63~~ **R\$ 45451,43**;

Justificativa: Este valor de R\$ 45.451,43 corresponde a 10% do valor utilizado da captação (R\$ 499.965,68) conforme Art. 26., § 1º da PORTARIA Nº 424, DE 22 DE JUNHO DE 2020 e ao total do projeto (captado + saldo de aplicação financeira) o Valor de R\$ 502.616,42 o percentual é de 9,942%.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO			
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.			
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, municipais ou Distrito Federal.			
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.			
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.			
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.			
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).			
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.			
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			398.779,02
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			58.385,97
7. ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO			45.451,43
TOTAL GERAL			<u>502.616,42</u>

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Recursos Humanos	APÓS ASSINATURA DO TC	12 meses	200.400,00
2	Encargos Trabalhistas	APÓS ASSINATURA DO TC	12 meses	106.443,28
3	Material Esportivo	APÓS ASSINATURA DO TC	1 mês	48.861,01
4	Uniformes	APÓS ASSINATURA DO TC	1 mês	43.074,73
TOTAL ATIVIDADE FIM				<u>398.779,02</u>
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Material de Informática	APÓS ASSINATURA DO TC	1 mês	1.191,62
2	Serviços de Terceiros	APÓS ASSINATURA DO TC	12 meses	54.000,00
3	Divulgação / Promoção	APÓS ASSINATURA DO TC	1 mês	3.194,35
TOTAL ATIVIDADE MEIO				<u>58.385,97</u>
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				<u>470.274,25</u>
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	457.164,99
			Porcentagem	9,942%
TOTAL GERAL				<u>502.616,42</u>

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico